LEI Nº. 1071 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS – MT, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA.
Art.2º - O valor do Convênio de que trata o Art. 1º desta Lei é de R$ 468.000,00(quatrocentos e sessenta e oito mil reais), pagos em 12(doze) parcelas iguais de R$ 39.000,00(trinta e nove mil reais).
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão as custas de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.
Art. 4º - O prazo de vigência Convênio mencionado no Art. 1º desta Lei, será de um ano, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, após nova autorização legislativa.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis - MT, 04 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal